



---

**AUTONOMIA E PARALELISMO  
PEDAGÓGICO DOS  
ESTABELECIMENTOS DO ENSINO  
PARTICULAR E COOPERATIVO**

---

Relatório  
2009-2010

## FICHA TÉCNICA

### Título

*Autonomia e Paralelismo Pedagógico dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo – Relatório 2010*

### Autoria

Inspecção-Geral da Educação

### Colecção

Relatórios

### Edição

© Inspecção-Geral da Educação (IGE)

Av. 24 de Julho, 136

1350-346 LISBOA

Tel.: 213 924 800 / 213 924 801

Fax: 213 924 950 / 213 924 960

e-mail: [ige@ige.min-edu.pt](mailto:ige@ige.min-edu.pt)

URL: <http://www.ige.min-edu.pt>

**Coordenação editorial, copidesque, *design* gráfico, revisão tipográfica e divulgação**

IGE – Divisão de Comunicação e Documentação

Outubro de 2011

## ÍNDICE

OBJECTIVOS DA ACTIVIDADE.....	5
ÂMBITO DA ACTIVIDADE .....	6
METODOLOGIA E CAMPOS DE OBSERVAÇÃO .....	7
RESULTADOS DA ACTIVIDADE.....	8
I – Caracterização Geral das Escolas Intervencionadas.....	8
1. Autorização e denominação das escolas .....	8
2. Níveis/ciclos de estudo/cursos em funcionamento.....	8
3. Regime de autonomia pedagógica/paralelismo pedagógico.....	9
4. Contratos celebrados com o Estado.....	9
5. Comunidade escolar .....	10
II – Órgãos de Direcção e de Orientação Pedagógica.....	10
1. Direcção Pedagógica .....	10
2. Conselho Pedagógico ou órgão equivalente .....	10
3. Outros órgãos e estruturas de cariz pedagógico .....	10
III – Planos de Acção Educativa.....	11
1. Regulamento Interno .....	11
2. Projecto Educativo .....	11
3. Projecto Curricular de Escola .....	11
4. Projectos Curriculares de Turma (PCT), no Ensino Básico .....	11
5. Projectos e Actividades.....	11
IV – Docentes.....	12
V – Alunos .....	13
1. Frequência de alunos .....	13
2. Ensino e aprendizagem .....	13
3. Regime disciplinar.....	14

VI – Serviços Administrativos.....	14
1. Processo individual dos docentes.....	14
2. Processo individual dos alunos.....	14
VII – Instalações e Equipamentos.....	15
CONCLUSÕES.....	17
RECOMENDAÇÕES.....	20
Para os Estabelecimentos de Ensino.....	20
Para as Direcções Regionais de Educação.....	20
ÍNDICE DE QUADROS.....	21

## OBJECTIVOS DA ACTIVIDADE

A actividade de controlo *Autonomia e Paralelismo Pedagógico*, que integrou o *Plano de Actividades de 2010* da Inspeção-Geral da Educação (IGE), visou analisar as condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo (EEPC), tomando por referência as disposições legais em vigor que enquadram o funcionamento destes estabelecimentos, tendo em vista a concessão dos regimes de paralelismo e de autonomia pedagógica.

Os objectivos específicos desta actividade eram:

- ✓ Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no que diz respeito a condições materiais (instalações e equipamentos nas várias vertentes) e aos recursos humanos;
- ✓ Analisar a organização dos procedimentos administrativos, no que respeita aos processos dos alunos e dos docentes e aos registos das actividades desenvolvidas nos estabelecimentos;
- ✓ Verificar a existência e o funcionamento dos órgãos de gestão pedagógica, na perspectiva da qualidade de ensino e de práticas de interdisciplinaridade;
- ✓ Apreciar as condições de organização pedagógica, tendo em conta o cumprimento dos planos de estudos e o processo de avaliação das aprendizagens escolares.

## ÂMBITO DA ACTIVIDADE

A actividade a que se refere o presente relatório foi desenvolvida durante o ano de 2010 em 76 estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, com a seguinte distribuição regional:

- 35 na Região do Norte;
- 10 na Região Centro;
- 30 na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- e 1 na Região do Algarve.

A Delegação Regional do Alentejo da IGE não realizou, em 2010, qualquer intervenção no âmbito desta actividade. O número de intervenções (76 estabelecimentos de ensino) previsto no Plano de Actividades foi integralmente realizado.

## METODOLOGIA E CAMPOS DE OBSERVAÇÃO

As intervenções realizadas permitiram analisar, verificar e apreciar, através da observação directa, da análise documental e de entrevistas não estruturadas, o desempenho organizacional das direcções dos EEPC intervencionados e as opções e práticas assumidas no que se refere à organização pedagógica e à gestão administrativa e dos equipamentos. Foi, também, verificada a conformidade legal da organização e dos procedimentos adoptados pelos estabelecimentos de ensino, nas seguintes áreas:

- Órgãos de Direcção e de Orientação Pedagógica
- Plano de Acção Educativa
- Docentes
- Alunos
- Serviços Administrativos
- Instalações e Equipamentos

Após análise dos documentos (*Regulamento Interno, Projecto Educativo/Ideário Pedagógico e Plano de Actividades*), previamente solicitados aos estabelecimentos de ensino seleccionados, os inspectores reuniram-se com os responsáveis das escolas para apresentação da actividade. No final da intervenção, decorreu nova reunião com os mesmos interlocutores para apresentação do trabalho realizado e esclarecimento de eventuais dúvidas. Os relatórios contendo as conclusões e as eventuais recomendações de melhoria foram oportunamente enviados aos estabelecimentos de ensino, pela respectiva Delegação Regional da IGE, para efeitos de contraditório, e posteriormente às DRE, para efeitos de conhecimento e acompanhamento.

Estiveram envolvidos na realização das intervenções 44 inspectores assim distribuídos:

- Delegação Regional do Norte – 23 inspectores;
- Delegação Regional do Centro – 2 inspectores;
- Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo – 17 inspectores;
- Delegação Regional do Algarve – 2 inspectores.

O tempo médio utilizado em cada intervenção foi de 4 dias.

# RESULTADOS DA ACTIVIDADE

## I – Caracterização geral das escolas intervencionadas

### 1. Autorização e denominação das escolas

Nas 76 escolas intervencionadas, o funcionamento estava devidamente autorizado. Apenas a um estabelecimento de ensino foi concedida autorização provisória para o funcionamento de um ciclo de estudos, sendo que os restantes níveis de ensino, já em funcionamento nessa escola, se encontram devidamente autorizados a título definitivo.

No que se refere à sua denominação constatou-se que 16 estabelecimentos de ensino alteraram a sua denominação inicial, sendo que em 3 situações essa mudança se efectuou sem que a competente autorização fosse solicitada à Direcção Regional de Educação respectiva.

### 2. Níveis/ciclos de estudo/cursos em funcionamento

No **QUADRO 1**, indicam-se os níveis/ciclos de estudo em funcionamento nos estabelecimentos de ensino intervencionados:

**QUADRO 1 – NÍVEIS/CICLOS DE ESTUDO EM FUNCIONAMENTO**

NÍVEIS/CICLOS DE ESTUDO	N.º DE ESCOLAS	%	
Pré-Escolar	54	71,1	
1.º CEB	58	76,3	
2.º CEB	41	53,9	
3.º CEB	36	47,4	
Ensino Secundário	Regular	20	26,3
	Recorrente	2	2,6
Ensino Profissional	5	6,5	
Ensino Artístico Especializado	1	1,3	
Cursos de Educação e Formação	5	6,6	
Cursos de Especialização Tecnológica	-	-	
Cursos e Planos Próprios	2	2,6	
Outras Ofertas	2	2,6	

Analisando o **QUADRO 1** verifica-se que nos estabelecimentos de ensino intervencionados a oferta educativa mais comum abrange a Educação Pré-Escolar e os três ciclos do Ensino Básico.

Para além destes níveis e ciclos de estudo, são ainda leccionados, em 4 estabelecimentos de ensino, cursos com planos próprios e outras ofertas, devidamente autorizados.



### 3. Regime de autonomia pedagógica/paralelismo pedagógico

No QUADRO 2 estão expressos os níveis/modalidades de educação e ensino que usufruem de autonomia e/ou paralelismo pedagógico.

QUADRO 2 – NÍVEIS/MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO COM AUTONOMIA/PARALELISMO PEDAGÓGICOS

NÍVEIS/MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO	REGIME DE FUNCIONAMENTO POR NÍVEIS/MODALIDADES DE ENSINO	
	Autonomia Pedagógica	Paralelismo Pedagógico
1.º Ciclo do Ensino Básico	11	45
2.º Ciclo do Ensino Básico	16	25
3.º Ciclo do Ensino Básico	16	19
Ensino Básico Recorrente	1	1
Ensino Secundário	10	8
Ensino Secundário Recorrente	2	1

Dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo intervencionados em 2010, 5 (6,6%) funcionavam em regime de autonomia pedagógica por tempo indeterminado, para a totalidade dos níveis de ensino ministrados, e 6 (7,9%) em regime de autonomia pedagógica parcial por tempo indeterminado.

Por outro lado, 26 (34,2%) dos 76 EEPC intervencionados possuíam paralelismo pedagógico por tempo indeterminado relativamente a todos os níveis de ensino ministrados.

## 4. Contratos celebrados com o Estado

### 4.1 Contratos de associação

Da totalidade das intervenções realizadas verificou-se que em 18 (23,6%) estabelecimentos de ensino foram celebrados contratos de associação.

### 4.2 Contratos simples e contratos de desenvolvimento

Relativamente ao universo dos estabelecimentos de ensino intervencionados, foram celebrados 53 (69,7%) contratos simples e 37 (48,7%) contratos de desenvolvimento da educação pré-escolar.

### 4.3 Contratos de patrocínio

No universo dos 76 EEPC intervencionados, apenas um celebrou contrato de patrocínio com o ME.

### 4.4 Subsídios especiais concedidos pelo Estado

Para além das contrapartidas financeiras referidas nos contratos atrás mencionados, constatou-se que 8 estabelecimentos de ensino usufruíram de subsídios especiais do Estado, concedidos ao abrigo do ponto 1 do artigo 22.º do [Decreto-Lei n.º 553/80](#), de 21 de Novembro, para:

- Arranque de funcionamento (1);
- Apoio a actividades de enriquecimento curricular (3);
- Ampliação de instalações (1);
- Apoio a actividades para formação pessoal e social (1);
- Outros (2).

## 5. Comunidade escolar

No conjunto dos estabelecimentos de ensino intervencionados foram contabilizados 30 494 crianças/alunos, distribuídos por 1392 grupos/turmas, e o número de docentes totalizava 2432. No que respeita aos funcionários não docentes o número era de 1615. Destes, 180 estavam afectos aos serviços administrativos e 86 possuíam as categorias de técnicos de psicologia e de apoio socioeducativo.

## II – Órgãos de Direcção e de Orientação Pedagógica

### 1. Direcção Pedagógica

A constituição da Direcção Pedagógica dos vários estabelecimentos de ensino intervencionados obedecia, na generalidade, aos requisitos legais estabelecidos nos pontos 1 e 2, do artigo 10.º, da [Lei n.º 9/79](#), de 19 de Março, quanto à sua designação e homologação. Em 2 estabelecimentos verificou-se não estarem a ser cumpridos os requisitos exigidos, designadamente a habilitação académica e/ou o tempo de experiência pedagógica requeridos para o exercício do cargo. Verificou-se, igualmente, que 3 escolas aguardavam a homologação da direcção pedagógica.

Quanto à forma, verificou-se que em 57,9% (44) dos estabelecimentos de ensino a direcção pedagógica era singular.

### 2. Conselho Pedagógico ou órgão equivalente

Em 74 (97,4%) das escolas intervencionadas existia Conselho Pedagógico ou órgão equivalente. Regista-se que, neste órgão, os encarregados de educação têm assento em 18,4% dos estabelecimentos de ensino intervencionados e os alunos em 25%. No que respeita aos funcionários não docentes, apenas 10,5% dos estabelecimentos de ensino contaram com a sua participação neste órgão pedagógico.

Destaca-se, ainda, que a participação de psicólogos no Conselho Pedagógico existiu em 28,9% das escolas intervencionadas.

### 3. Outros órgãos e estruturas de cariz pedagógico

Para além do Conselho Pedagógico, em todos os estabelecimentos de ensino existem outros órgãos e estruturas de cariz pedagógico, com designações variadas e com funções ou competências definidas. Verifica-se, também, a existência de departamentos curriculares com funções definidas ao nível da articulação curricular, organização, planificação, acompanhamento e avaliação.

## III – Planos de Acção Educativa

### 1. Regulamento Interno

Todos os estabelecimentos de ensino intervencionados tinham *Regulamento Interno* próprio, verificando-se que em 3 escolas não foi feita a respectiva divulgação junto da comunidade escolar. Foram 11 os estabelecimentos de ensino que não enviaram este documento às respectivas Direcções Regionais de Educação.

Na totalidade dos estabelecimentos de ensino intervencionados, o *Regulamento Interno* contemplava aspectos relacionados com as formas de organização da escola, os direitos e os deveres da comunidade educativa e as formas de participação dos alunos e dos encarregados de educação na vida escolar. Em 45 (59,2%) estabelecimentos de ensino as formas de participação dos alunos e encarregados de educação na avaliação escolar encontravam-se expressas no respectivo regulamento interno. A participação dos alunos e dos encarregados de educação na vida da escola encontrava-se igualmente expressa nos regulamentos internos de 64 (84,2%) dos estabelecimentos de ensino intervencionados.

### 2. Projecto Educativo

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, do *Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo (EEPC)* «[...] cada escola particular pode ter um projecto educativo próprio, desde que proporcione, em cada nível de ensino uma formação global de valor equivalente à dos correspondentes níveis de ensino a cargo do Estado».

Usando desta faculdade, a totalidade das escolas intervencionadas construiu o seu *Projecto Educativo*.

### 3. Projecto Curricular de Escola

Constatou-se que em 70 (92,1%) estabelecimentos de ensino foi elaborado o respectivo *Projecto Curricular de Escola (PCE)*.

### 4. Projectos Curriculares de Turma (PCT), no Ensino Básico

Nos 76 estabelecimentos de ensino intervencionados foram elaborados Projectos Curriculares de Turma, sendo que num deles, porque apenas está em funcionamento a educação pré-escolar, o projecto curricular referia-se ao grupo.

### 5. Projectos e Actividades

Em 73 (96,1%) estabelecimentos de ensino intervencionados, foi elaborado o Plano de Actividades.

Os Planos de Actividades contemplavam os projectos ligados às diferentes áreas, assim como as actividades a desenvolver ao longo do ano lectivo e para os diversos níveis de educação/ensino.

## IV – Docentes

No **QUADRO 3**, registam-se os dados apurados relativamente às habilitações profissionais/académicas dos docentes:

**QUADRO 3 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS/ACADÉMICAS DOS DOCENTES**

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS/ACADÉMICAS	N.º DE ESCOLAS	%
Todos os docentes têm habilitações profissionais/académicas exigidas para a docência do ensino público	75	98,7
Todos os docentes têm as habilitações adequadas aos cursos/formações que leccionam	75	98,7
Docentes a leccionar nos termos dos artigos 55.º e 58.º do EEPC	15	19,7
Docentes em profissionalização	15	19,7

A única situação de irregularidade relativamente às habilitações dos docentes foi identificada na área territorial da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo. Este docente, que leccionava TIC, apresentava apenas o certificado de frequência de licenciatura em Informática.

Dos 14 estabelecimentos de ensino, onde leccionavam docentes em regime de acumulação, 3 não solicitaram às DRE as respectivas autorizações de leccionação.

**QUADRO 4 – REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DOCENTES**

REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	N.º DE DOCENTES	%
Docentes em regime de exclusividade	2103	86,5
Docentes em regime de acumulação	237	9,7
Outros	92	3,8
<b>Total</b>	<b>2432</b>	<b>100</b>

Relativamente ao regime de exercício de funções docentes, como se constata pela análise do **QUADRO 4**, leccionavam em regime de exclusividade 2103 docentes (86,4%), em regime de acumulação 237 docentes (9,7%) e ao abrigo de outros regimes 92 docentes (3,8%).

## V – Alunos

### 1. Frequência de alunos

No QUADRO 5, indica-se o número de alunos a frequentar os diferentes níveis, ciclos de estudo ou cursos, bem como o número de grupos ou turmas.

QUADRO 5 – FREQUÊNCIA DE ALUNOS

NÍVEIS/CICLOS DE ESTUDOS/CURSOS		N.º DE CRIANÇAS/ALUNOS	%	N.º DE GRUPOS/TURMAS	%
Pré-escolar		4629	15,2	207	14,7
Ensino Básico Regular	1.º CEB	7604	24,9	357	25,4
	2.º CEB	4830	15,8	202	14,4
	3.º CEB	6819	22,4	297	21,2
Ensino Secundário Regular		2909	9,5	146	10,4
Ensino Básico Recorrente		20	0,07	2	0,14
Ensino Secundário Recorrente	Unidades	0	0	0	0
	Blocos	0	0	0	0
	Módulos	127	0,4	14	1,0
Ensino Profissional		481	1,6	26	1,9
Ensino Artístico Especializado		24	0,08	3	0,2
Cursos de Educação e Formação		1187	3,9	50	3,6
Cursos de Especialização Tecnológica		0	0	0	0
Outras ofertas		1864	6,1	100	7,1
<b>TOTAL</b>		<b>30494</b>	<b>100</b>	<b>1404</b>	<b>100</b>

Da análise do QUADRO 5, constata-se que são os cursos do ensino básico regular que apresentam maior concentração de alunos, representando no seu conjunto 63,1% do total. Destes ciclos de estudo destaca-se o 1.º ciclo, com 24,9% do universo de alunos das escolas intervencionadas.

Em 72 das escolas intervencionadas (94,7%) são respeitadas as lotações superiormente autorizadas, no que se refere à frequência global dos estabelecimentos de ensino. No entanto, no que respeita à frequência por ciclo de estudos/níveis de ensino, foram identificadas desconformidades em 11 dos estabelecimentos de ensino (14,5%).

### 2. Ensino e aprendizagem

Na generalidade, as escolas intervencionadas cumprem os normativos que dizem respeito às normas de avaliação dos alunos.

Das 76 escolas intervencionadas, 45 (59,2%) afixaram publicamente as classificações obtidas pelos alunos no correspondente período escolar. No que se refere à comunicação anual ao Ministério da Educação dos resultados percentuais do aproveitamento dos alunos, 49 EEPC (64,5%) cumpriram o mencionado no *Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo*.

### 3. Regime disciplinar

No que se refere ao cumprimento dos princípios que enformam o *Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior*, aprovado pela [Lei n.º 30/2002](#), de 20 de Dezembro, verificou-se que os mesmos foram respeitados em 72 dos estabelecimentos de ensino intervencionados.

Nos 4 EEPC onde não são aplicados esses princípios, 3 deles optaram por não os incluir nos respectivos Regulamentos Internos; na outra situação, tal não se justificava porque apenas está em funcionamento a Educação Pré-Escolar.

## VI – Serviços Administrativos

Todos os estabelecimentos de ensino têm serviços administrativos formalmente constituídos.

### 1. Processo individual dos docentes

No **QUADRO 6**, apresenta-se a informação recolhida sobre os processos individuais dos docentes.

**QUADRO 6 – ELEMENTOS/DOCUMENTOS CONSTANTES NOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DOS DOCENTES**

ELEMENTOS/DOCUMENTOS	N.º DE ESCOLAS QUE OS INSEREM NOS PROCESSOS	%
Identificação dos docentes	76	100
Comprovativo de habilitações académicas/profissionais	73	96,1
Autorização de leccionação	22	28,9
Elementos relativos a acumulação	31	40,8
Elementos sobre Segurança Social	67	88,2
Descontos fiscais	46	60,5
Descontos para a Caixa Geral de Aposentações	54	71,1
Horários	45	59,2
Cargos pedagógicos/de Direcção	38	50,0
Certificados de acções de formação	53	69,7
Disciplinares	16	21,0
Assiduidade	41	53,9

Da análise do **QUADRO 6** poderemos considerar que, embora em todos os EEPC existam processos individuais dos docentes, na generalidade dos mesmos não consta toda a informação julgada fundamental para que seja possível considerá-los completos e actualizados.

### 2. Processo individual dos alunos

Nas 76 escolas intervencionadas, todos os processos dos alunos contemplavam a sua identificação e morada, bem como dos respectivos pais/encarregados de educação. No entanto, apenas em 71 dessas escolas (93,4%), os processos se encontravam devidamente organizados. No que se refere a informações relevantes sobre o percurso educativo dos alunos e a elementos respeitantes à segurança social, em 72 dos estabelecimentos de ensino (94,7%) esses dados estão contemplados nos processos individuais dos alunos.

Em todas as escolas intervencionadas é preservada a confidencialidade destes processos e em 4 dos estabelecimentos de ensino intervencionados, as pautas de classificações dos alunos e os termos não se encontram devidamente preenchidos.

## VII – Instalações e Equipamentos

No **QUADRO 7**, registam-se as condições de adequabilidade a pessoas com mobilidade condicionada no interior dos edifícios, bem como nos acessos aos mesmos.

**QUADRO 7 – CONDIÇÕES DE ADEQUABILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA**

CONDIÇÕES DE ADEQUABILIDADE	N.º DE ESCOLAS QUE DISPÕEM DESTAS CONDIÇÕES	%
Nos passeios e vias de acesso ao estabelecimento	63	82,9
Nos acessos ao(s) edifício(s)	54	71,1
Na(s) entrada(s) do(s) edifício(s)	53	69,7
Nas instalações sanitárias	52	68,4
Nas instalações desportivas	44	57,9

Da análise do **QUADRO 7**, realça-se o facto de, em mais de metade dos estabelecimentos de ensino intervencionados, serem respeitadas as condições de adequabilidade a pessoas com mobilidade condicionada.

No **QUADRO 8** regista-se o número dos estabelecimentos de ensino que dispõem de equipamentos satisfatórios nos espaços específicos.

**QUADRO 8 – QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DOS ESPAÇOS ESPECÍFICOS**

ESPAÇOS ORGANIZADOS COMO:	N.º DE ESCOLAS QUE DISPÕEM DE EQUIPAMENTOS SATISFATÓRIOS
Laboratório de Ciências (2.º e 3.º CEB)	31
Laboratório de Física (E. Secundário)	18
Laboratório de Química (E. Secundário)	19
Laboratório de Biologia/Geologia (E. Secundário)	17
Sala de TIC	57
Instalações cobertas de Educação Física	50
Campo polidesportivo	45

No **QUADRO 9** e **10** registam-se os dados recolhidos relativamente ao tipo de vistoria ou de inspecção efectuada, aos meios de intervenção contra incêndio e às condições de segurança.

**QUADRO 9 – VISTORIAS E INSPECÇÕES**

TIPO DE VISTORIA OU INSPECÇÃO	N.º DE ESCOLAS ONDE FORAM REALIZADAS	%
Às instalações pelo Serviço Nacional de Bombeiros	33	43,4
Às instalações e equipamentos eléctricos	41	53,9
Às instalações de gás	54	71,1
Às balizas e outros equipamentos desportivos	21	27,6
Outros	27	35,5

**QUADRO 10 – MEIOS DE INTERVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

MEIOS DE INTERVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	N.º DE ESCOLAS QUE DISPÕEM DESTES MEIOS	%
Extintores	53	69,7

Pela análise do **QUADRO 9** e **10**, bem como das recomendações incluídas nos relatórios regionais, conclui-se existir uma atitude pouco satisfatória das escolas face à realização das necessárias vistorias ou inspecções às suas instalações por parte do Serviço Nacional de Bombeiros e das entidades responsáveis pela segurança dos equipamentos eléctricos e de gás.

No que se refere aos laboratórios, foram identificadas deficiências no que respeita à aquisição de equipamento específico para intervenção imediata em situações de emergência, bem como no que se refere à divulgação de instruções para utilização de material e/ou equipamento específico.

Constatou-se que foram realizados exercícios de evacuação ou outro tipo de treino/formação, com o objectivo de assegurar uma maior eficácia nos meios de salvamento em caso de sinistro, em 55 estabelecimentos de ensino (72,4%).



## CONCLUSÕES

Esta actividade permitiu conhecer a realidade dos 76 estabelecimentos de ensino particular e cooperativo a que se reporta o presente relatório, tendo proporcionado uma visão global do seu funcionamento, das instalações e serviços, e, ainda, aferir do cumprimento dos normativos legais, designadamente, em termos pedagógicos.

Em conformidade com os objectivos definidos e com as orientações metodológicas previstas para o desenvolvimento desta actividade, as evidências recolhidas, consubstanciadas nos relatórios produzidos, permitem concluir que, na generalidade, as dinâmicas organizacionais e as práticas educativas, nos contextos intervencionados, respeitam as orientações normativas que sustentaram, a seu tempo, a concessão de autonomia e/ou de paralelismo pedagógico.

Em relação ao primeiro objectivo definido para esta actividade – *analisar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no que diz respeito a condições materiais e aos recursos humanos* – verificou-se que quanto às **Instalações e Equipamentos**, com excepção das instalações desportivas, onde em 57,9% dos EEPC existiam condições de adequabilidade a pessoas com mobilidade condicionada, em todas as restantes vertentes observadas nesse âmbito essas condições existiam em mais de 68% dos edifícios escolares intervencionados.

No que respeita aos espaços e equipamentos específicos, destaca-se a existência de salas destinadas ao ensino das Tecnologias de Informação e Comunicação, em 75% dos EEPC. Quanto a laboratórios e outras salas específicas o nível encontrado é considerado satisfatório.

Nas questões relacionadas com a **Segurança** nas instalações escolares e no manuseamento de equipamentos, designadamente nos laboratórios e nas instalações desportivas, da verificação efectuada podemos concluir que não existe ainda uma rotina nos procedimentos que evidencie uma efectiva cultura relacionada com as questões de segurança. Estes procedimentos não eram sistemáticos e o relacionamento com as entidades responsáveis por validar a segurança de equipamentos e instalações é, ainda, pouco satisfatório.

Ainda neste âmbito, foram realizadas pelo Serviço Nacional de Bombeiros vistorias às instalações em 43,4% das escolas. Apenas 27,6% dos estabelecimentos de ensino realizaram vistorias às balizas e a outros equipamentos desportivos. Quanto a condições e meios para a prestação de primeiros socorros, apenas existiam em 36,8% destes EEPC.

Relativamente aos **Alunos**, é de referir que, na generalidade, os aspectos consignados no roteiro desta actividade e verificados com a intervenção se encontravam de acordo com o exigido pela legislação vigente, exceptuando o que respeita ao cumprimento da lotação especificamente atribuída aos vários níveis de educação e de ensino, que se encontrava irregular em 11 dos estabelecimentos.

Apesar de as lotações globais por estabelecimento de ensino estarem a ser cumpridas, registam-se alguns desvios no que diz respeito às lotações por nível de ensino. Ainda que, face aos normativos vigentes, esta situação configure objectivamente uma desconformidade, importa promover a criação de condições que permitam que as direcções dos estabelecimentos de ensino possam gerir com alguma flexibilidade o número de alunos inscritos, desde que não excedam a lotação global fixada em alvará/autorização de funcionamento, e que sejam asseguradas todas as normas legalmente exigidas.

Relativamente aos **Docentes**, é de salientar, como aspecto muito positivo, a sua grande estabilidade (86,5% em regime de exclusividade) e o facto de 98,7% apresentarem as habilitações académicas e profissionais exigidas para a leccionação do nível de educação e ciclo de escolaridade que estavam a leccionar. Foram detectadas situações irregulares relativas a 3 professores que leccionavam em regime de acumulação, sem a devida autorização.

Os requisitos exigidos para o exercício de funções de Director(a) pedagógico(a), designadamente habilitação académica e experiência pedagógica, não eram cumpridos em 2,6% dos EEPC.

Quanto aos **Serviços Administrativos**, cujo objectivo se prendia com *«a análise e organização dos procedimentos administrativos, no que respeita aos processos dos alunos e dos docentes e aos registos das actividades desenvolvidas nos EEPC»* – pode afirmar-se que, nos EEPC objecto desta actividade, de um modo geral, se cumpriam os normativos em vigor, nas vertentes analisadas. Porém, em alguns dos estabelecimentos intervencionados, verificou-se que, embora organizados, os processos individuais dos docentes não contemplavam alguns dos elementos/documentos que deveriam constar em cada processo. É igualmente de mencionar que 31,6% destes estabelecimentos de ensino não enviaram à tutela a relação discriminada dos docentes ao seu serviço, com os elementos previstos no respectivo cadastro, de modo a dar cumprimento ao disposto nos artigos 52.º e 72.º do [Decreto-Lei n.º 553/80](#), de 21 de Novembro.

Em 5,3% dos estabelecimentos de ensino intervencionados, as pautas de classificações dos alunos e os termos não se encontravam devidamente preenchidos.

No que respeita ao objectivo que incidia sobre *«a verificação da existência e do funcionamento dos órgãos de gestão pedagógica, na perspectiva da qualidade de ensino e de práticas de interdisciplinaridade»*, constatou-se que, de um modo geral, as direcções pedagógicas obedeciam aos requisitos legais, quanto à sua designação e homologação, sendo singular em cerca de 57,9% dos estabelecimentos de ensino.

Em 97,3% dos EEPC existia Conselho Pedagógico ou órgão equivalente. Em 18,4% dos casos os encarregados de educação tinham assento naquele órgão e, no que se refere aos alunos, essa participação era de 25%. Destaca-se, ainda, que em 28,9% das escolas intervencionadas se registava uma efectiva participação do psicólogo no mesmo.

Todos os estabelecimentos de ensino promoveram projectos e/ou actividades que contribuem para a formação social e pessoal dos alunos.

Relativamente ao último objectivo que se prendia com *«a apreciação das condições pedagógicas, tendo em conta o cumprimento dos planos de estudos e o processo de avaliação das aprendizagens escolares»*, verificou-se que o Regulamento Interno (RI) foi elaborado por todas as entidades intervencionadas e divulgado junto da comunidade escolar. Em 14,4% destes estabelecimentos de ensino, porém, este documento não foi remetido à Direcção Regional de Educação respectiva.

A participação dos alunos e dos encarregados de educação estava expressa em 84,2% dos RI, sendo que as formas de participação destes intervenientes, no que respeita à avaliação, apenas constavam em 59,2% desses documentos.

O Projecto Curricular de Escola foi elaborado por 92,1% dos estabelecimentos de ensino intervencionados.

Na generalidade, as escolas intervencionadas cumpriam os normativos relativos às normas de avaliação dos alunos; verificou-se, no entanto, que 12,5% das escolas com paralelismo pedagógico não enviaram, até ao final do ano escolar, os registos de avaliação para a respectiva escola pública.

Apenas em 4 das escolas intervencionadas se verificou que os princípios que enformam o *Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior*, aprovado pela [Lei n.º 30/2002](#), de 20 de Dezembro, não foram respeitados

## RECOMENDAÇÕES

### Para os Estabelecimentos de Ensino:

- ▶ Melhorar a qualidade do *Regulamento Interno* e assegurar o seu envio à Direcção Regional respectiva, bem como garantir a comunicação à tutela das alterações que vão sendo introduzidas neste documento.
- ▶ Assegurar o envio, até ao final do ano escolar, dos respectivos registos de avaliação para a escola pública.
- ▶ Assegurar que na acumulação de funções dos docentes seja observado o disposto no [Despacho n.º 92/ME/88](#), de 16 de Junho, e na [Portaria n.º 814/2005](#), de 13 de Setembro.
- ▶ Melhorar o funcionamento dos Serviços Administrativos, designadamente no que se refere à organização dos processos dos docentes e dos alunos.
- ▶ Melhorar o equipamento específico dos laboratórios e as respectivas condições de segurança.
- ▶ Melhorar as condições de segurança, tanto no interior das instalações escolares como nas zonas exteriores e equipamentos aí instalados.
- ▶ Promover as necessárias vistorias/inspecções às instalações e equipamentos pelo Serviço Nacional de Bombeiros e assegurar as devidas avaliações técnicas periódicas às instalações e equipamentos eléctricos e de gás.

### Para as Direcções Regionais de Educação:

- ▶ Assegurar o cumprimento, por parte dos estabelecimentos de ensino, da obrigatoriedade de envio do *Regulamento Interno* e das alterações que nele ocorram ao longo do ano.
- ▶ Assegurar o cumprimento, pelos estabelecimentos de ensino, da obrigatoriedade de envio dos mapas com a situação discriminada do tempo de serviço prestado pelos docentes no ano anterior.
- ▶ Melhorar o acompanhamento dos estabelecimentos de ensino no que diz respeito à segurança das instalações e dos equipamentos, incluindo todos os espaços utilizados pelos alunos, tanto nos edifícios escolares, como nos espaços exteriores, assegurando, assim, a implementação dos requisitos definidos na legislação em vigor.

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Níveis/ciclos de estudo em funcionamento .....	7
Quadro 2 – Níveis/Modalidades de educação e ensino com autonomia/paralelismo pedagógicos.....	8
Quadro 3 – Habilitações profissionais/académicas dos docentes .....	12
Quadro 4 – Regime de exercício de funções docentes .....	12
Quadro 5 – Frequência de alunos.....	13
Quadro 6 – Elementos/documentos constantes nos processos individuais dos docentes .....	15
Quadro 7 – Condições de adequabilidade a pessoas com mobilidade condicionada.....	16
Quadro 8 – Qualidade dos equipamentos dos espaços específicos.....	16
Quadro 9 – Vistorias e inspecções.....	17
Quadro 10 – Meios de intervenção contra incêndios.....	17